



1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Fica aditado o referido Edital, para constar que:

1 – Os Itens **C, D e E** do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital passam a ter a seguinte redação:

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a instalação de sistemas de ar-condicionado nas dependências das secretarias municipais, incluindo a instalação de equipamentos de alta eficiência energética (tipo split) e a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas ao longo do período da ata. A manutenção deve incluir limpeza de filtros, verificação de funcionamento, controle de temperatura e ajustes técnicos, de acordo com a necessidade dos aparelhos.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO:

- Instalação de sistemas de ar-condicionado tipo split, de acordo com a potência necessária para cada ambiente.
- Os aparelhos de ar-condicionado serão fornecidos pela contratante.
- Garantia mínima de 12 meses para o funcionamento dos sistemas instalados.
- Os Serviços de Instalação deverão ser executados conforme normas do fabricante, com todo material de primeira qualidade incluso para devido funcionamento do equipamento, como: tudo de cobre, conexões, suportes, acessórios e outras peças que forem necessárias para instalação do equipamento. Deverá ser fornecido peças em quantidades e metragens necessárias, não havendo um limite estabelecido. Os prédios públicos estarão abertos para caso de uma visita prévia para avaliação.
- A contratante entregará o ponto de força e disjuntor a menos de 1 metro da unidade condensadora.
- O serviço deverá prever a rede de dreno embutida, com quebra de alvenaria e recomposição, se necessário.
- Será de responsabilidade da contratante a contratação de andaimes, plataformas elevatórias ou caminhões Munck, caso sejam necessários.

2. MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:

- Manutenção preventiva e corretiva para garantir a eficiência contínua do sistema.
- Atuação imediata em casos de falhas ou problemas operacionais.
- Em caso de reparos, substituição de peças e componentes danificados, o fornecimento de peças será de responsabilidade do órgão contratante, cabendo neste caso somente a mão da obra para a empresa contratada.
- Garantia de 12 meses após a realização de manutenção corretiva.
- A administração adotará o critério de que, se o valor do conserto ultrapassar 50% do valor residual do equipamento, a manutenção será considerada inviável.
- Os Serviços de Limpeza e Higienização deverão ser completos, com lavagem com produtos biodegradáveis e aplicação de bactericida na serpentina. Os produtos e materiais necessários para limpeza e higienização serão de responsabilidade da contratada.
- Os serviços serão executados nos prédios da administração e unidades das secretarias municipais, em locais conforme estabelecido na solicitação, dentro do município de Pilar do Sul.
- A Contratada deverá realizar o serviço em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço ou Empenho.



• Serão de responsabilidade da contratada: o fornecimento dos produtos para limpeza e higienização, serviços, tributos, encargos sociais e trabalhistas, indenizações e despesas por acidente de trabalho, etc.

• Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o serviço para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

• Na hipótese do serviço apresentar irregularidade não sanável, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

• Os serviços que apresentarem irregularidade serão comunicados à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os serviços rejeitados.

• O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação de serviços.

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será feita em duas etapas principais:

1. Instalação: A empresa contratada deverá realizar a instalação dos sistemas de ar-condicionado conforme especificações técnicas detalhadas na Ata. Esta etapa incluirá o fornecimento de materiais, instalação, e testes finais de funcionamento.

2. Manutenção, Limpeza e Higienização: A empresa realizará a manutenção preventiva e manutenção corretiva quando necessário. O acompanhamento técnico será realizado conforme a demanda e a verificação do funcionamento dos sistemas.

2 – Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado a data de Abertura da Sala de Disputa, que acontecerá a partir das **09h00min do dia 18 de maio de 2026**, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

3 - Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul/SP, 29 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal



AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro faz saber que se encontra disponível o 1º Termo Aditivo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2026, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado a data de **Abertura da Sala de Disputa, que acontecerá à partir das 09h00min do dia 18 de maio de 2026**, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

Encerramento do envio da PROPOSTA COMERCIAL: até às 08h59min do dia 18 de maio de 2026.

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700 Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 29 de abril de 2026.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Diretora de Licitações